



## JUDICIÁRIO

# Moraes: “As big techs têm ideologia política”

Ministro do STF vota pela responsabilização das redes sociais, e placar está em 7 x 1 na Corte. Na avaliação do magistrado, a autorregulação das mídias digitais faliu, e plataformas “querem posar de instrumentos neutros, imparciais”

» MAIARA MARINHO

Felipe Sampaio/STF



Um dos defensores da regulamentação das redes sociais, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou para que as plataformas sejam responsabilizadas pelos conteúdos ilícitos publicados por seus usuários. Agora, o placar está em 7 x 1 para impor deveres às empresas de mídias digitais. O único voto divergente é do ministro André Mendonça.

Moraes enfatizou a “falência da autorregulação” das redes sociais, o que impele o Supremo a tomar uma decisão. “Não há transparência na utilização dos algoritmos. As big techs têm ideologia política, têm crença religiosa. Não há nenhum problema nisso. Só que não podem querer posar de instrumentos neutros, instrumentos imparciais”, frisou.

Na leitura do voto, o ministro apresentou um vídeo com imagens das depredações nos prédios dos Três Poderes no 8 de Janeiro e destacou o fato de os golpistas terem publicado os ataques nas plataformas digitais. “As redes sociais viram isso se multiplicando e continuaram deixando isso acontecer durante todo o dia 8 de janeiro. Nós temos mais de 300 pessoas condenadas que se autocriminalaram conscientemente porque filmavam e colocavam imediatamente as imagens nas redes sociais, chamando mais gente para destruir”, argumentou.

Ele relatou que, durante uma reunião com representantes de big techs, este ano, as questionou sobre como é feito o monitoramento de conteúdo contendo pornografia, pedofilia e direitos autorais.



**Aqui não se discute nenhuma limitação ao exercício da liberdade de expressão, aqui se discute a responsabilização pelo abuso criminoso da expressão”**

**Alexandre de Moraes,**  
ministro do STF

Disseram que cerca de 93% dos conteúdos são retirados antes de um like (curtida) e outros 7%, em que há dúvida, uma comissão revisa.

“Então, eu indaguei: ‘você não tem condição de fazer isso no caso de referência a nazismo, fascismo, racismo, homofobia? Quando não há dúvida?’ Temos, disseram. Então, eu perguntei por que não fazem. E eles disseram que se todos fizerem, eles fazem, porque o que dá like e movimentação é esse tipo de conteúdo”, relatou.

O magistrado também destacou publicações feitas por usuários das mídias digitais para demonstrar que há um excesso de liberdade nessas plataformas que transborda no crime. “Alguém tem dúvida de que isso é crime de racismo?”, questionou Moraes enquanto compartilhava uma postagem de um usuário anônimo que dizia: “Se eu ganhasse um real cada vez que sou racista, provavelmente um preto filho da puta iria me roubar”. Moraes indagou: “Isso é evolução da sociedade? Isso é

utilização da liberdade de expressão? Isso é crime”.

Conforme destacou o magistrado, as redes sociais controlam os direitos autorais apenas porque, ao não fazê-lo, isso se reverte economicamente contra elas. “Se há posicionamento, impulsionamento e monetização, deve haver responsabilização”, argumentou.

Moraes foi o único a votar ontem. O julgamento será retomado na terça-feira. Faltam os votos dos ministros Edson Fachin, Cármen Lúcia e Nunes Marques.

### Entenda o caso

## Marco Civil da Internet

O julgamento no STF gira em torno do artigo 19 do Marco Civil da Internet, que proíbe a responsabilização das plataformas por conteúdos publicados pelos usuários, exceto se houver descumprimento de decisões judiciais para remover publicações.

Na quarta-feira, o tribunal formou maioria para criar parâmetros de atuação das big techs. Os ministros apresentaram propostas diferentes, e o plenário precisa agora equilibrá-las em uma tese para ser aplicada nacionalmente pelo Poder Judiciário.

Os ministros entendem que houve uma “desconstitucionalização” do artigo 19, ou seja, a norma era adequada no momento em que foi aprovada, em 2004, mas, no estágio atual das redes sociais, não é mais suficiente para resguardar os usuários no ambiente virtual em um contexto de escalada de casos de violência digital, como cyberbullying, stalking, fraudes, golpes, discurso de ódio e fake news.

Entre os pontos de preocupação citados pelos ministros estão a proteção de crianças e adolescentes, de minorias sociais e da democracia.

O assunto está no radar dos ministros há mais de dois anos. Havia expectativa de que o Congresso avançasse na regulamentação das redes sociais, mas, com o fracasso do chamado PL das Fake News, após pressão das big techs, o STF decidiu agir.

## Saiba mais

### Como votaram os outros sete ministros

Gustavo Moreno



#### Dias Toffoli

» Primeiro a votar, Toffoli defendeu uma “responsabilização eficiente da internet”. Para o ministro, o artigo 19 do Marco Civil da Internet é inconstitucional por ser incapaz de oferecer proteção aos direitos fundamentais no ambiente digital.

» Toffoli enfatizou que há omissão do Congresso e uma anacronismo legislativo diante da deficiente proteção de direitos fundamentais no meio ambiente digital. De acordo com o ministro, a falta de regulação das plataformas fomenta “a disseminação de teorias da conspiração, dá causa ao sectarismo, à polarização e ao extremismo e à difusão de discursos de ódio”.

Rosinei Coutinho/STF



#### Luiz Fux

» O ministro Luiz Fux defendeu que o artigo 19 do Marco Civil não exclui a possibilidade de responsabilização civil de provedores de internet por conteúdos gerados por terceiros nos casos “em que, tendo ciência inequívoca do cometimento de atos ilícitos, seja porquanto evidente, seja porque devidamente informados por qualquer meio idôneo, não procederem à remoção imediata do conteúdo”.

>> Ele defendeu a inversão do modelo em vigor. A proposta é que as plataformas sejam obrigadas a remover imediatamente publicações questionadas pelos usuários e, se discordarem da necessidade de remoção, que acionem a Justiça.

Antônio Augusto/STF



#### Luís Roberto Barroso

» O presidente do STF defendeu que o artigo 19 do Marco Civil “é só parcialmente inconstitucional”. Segundo Barroso, a exigência de ordem judicial para remoção de conteúdo continua a valer, mas é insuficiente.

» Na avaliação do ministro, nos casos de crime, “exceto de crimes contra a honra”, notificação extrajudicial deve ser suficiente para a remoção de conteúdo.

» Barroso disse que o tribunal não está invadindo competências do Congresso ao julgar o tema. Defendeu que o STF tem o dever de definir critérios claros para serem aplicados em casos concretos que chegarem ao Judiciário.

Rosinei Coutinho/STF



#### Flávio Dino

» O ministro defendeu que o provedor poderá ser responsabilizado civilmente pelos danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros em casos de postagens de perfis falsos e chatbots, em “ilicitudes veiculadas em anúncios pagos e postagens patrocinadas, ou mecanismos similares”, crimes contra crianças e adolescentes, entre outros.

» Ele defendeu que “a liberdade regulada é a única liberdade”. “Liberdade sem responsabilidade é anarquia, conduz à barbárie”, afirmou. Destacou que, como qualquer atividade econômica, as plataformas precisam de regulamentação.

Carlos Moura/SCO/STF



#### Cristiano Zanin

» O ministro defendeu que o artigo 19 do Marco Civil da Internet, no estágio atual, é “deficiente” para proteger os usuários. Ele defendeu inconstitucionalidade do trecho da lei.

» O magistrado frisou ainda que o modelo de exclusão de postagens nas redes sociais apenas após decisão judicial potencializou a disseminação de conteúdo ilícito na internet. Segundo o ministro, “não se pode permitir que as redes sociais sejam espaços livres de direito para a prática de ilícitos”.

Carlos Moura/SCO/STF



#### Gilmar Mendes

» O decano do STF defendeu que as plataformas digitais “não são meros condutores de informação, mas, sim, verdadeiros reguladores do discurso on-line”.

» Mendes destacou que as plataformas “constituem sofisticados modelos de negócios voltados especificamente para a captura e monetização da atenção humana” e que “existem evidências que esse modelo de negócio é estruturalmente inclinado à veiculação de conteúdos que promovem desagregação política”.

Carlos Moura/SCO/STF



#### André Mendonça

» O ministro André Mendonça foi o único que votou para manter a sistemática atual de responsabilização das plataformas por publicações de usuários — apenas em caso de descumprimento de decisões judiciais para remover conteúdos.

» Ele equiparou as redes sociais a veículos de comunicação e jornalísticos e defendeu que, por isso, elas não podem sofrer restrições “à plena liberdade de informação”.

» Mendonça argumentou que a exclusão de páginas pessoais e perfis inteiros é uma censura prévia e não deve ser permitida, exceto em caso de contas falsas ou criminosas.